

Medida Provisória nº 1492-12, de 1996

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

SUBMETE A APRECIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 1492-12 1996, CRIA A GRATIFICAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL DE TRABALHO - GCET PARA OS SERVIDORES MILITARES FEDERAIS DAS FORÇAS ARMADAS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Assunto: -

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: 11/09/1996 - MESA DIRETORA

Destino: Ao arquivo

Último estado: 11/09/1996 - SEM EFICÁCIA

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 1492/14 de 1996

Medida Provisória nº 1492/15 de 1996

Medida Provisória nº 1492/16 de 1996

Medida Provisória nº 1492/11 de 1996

Medida Provisória nº 1492/13 de 1996

Medida Provisória nº 1544/19 de 1997

Despacho:

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(CN-CMIST) COMISSÃO MISTA

TRAMITAÇÃO

11/09/1996 CN-MESA - MESA DIRETORA

Situação: SEM EFICÁCIA

Ação: 1900 DESPACHO A SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE.
DCN 12 09 PAG 10673.

TRAMITAÇÃO

11/09/1996 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO
Ação: 1900 COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA TERMINO PRAZO SEM QUE A MEDIDA TENHA SIDO TRANSFORMADA EM LEI, PERDENDO A MESMA A EFICACIA DESDE A SUA EDIÇÃO.

27/08/1996 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN
Ação: ANEXADAS FOLHAS (16 A 23) REFERENTES AOS OFÍCIOS DOS LÍDERES DO PFL, PSDB, (SF); E BLOCO PFL/PTB, BLOCO PMDB/PSD/PSC/PSL, BLOCO PPB/PL, PSDB, PSB, PC DO B, (CD), DE INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA APRECIÇÃO DA MATERIA.

23/08/1996 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA
Ação: DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A INSTALAÇÃO DA COMISSÃO MISTA.

16/08/1996 CN-SSATA - SUBSECRETARIA DE ATA-CN
Ação: ENCAMINHADA AO CEGRAF, A EMENDA 001, PARA CONFEÇÃO DOS RESPECTIVOS AVULSOS.

14/08/1996 CN-SSATA - SUBSECRETARIA DE ATA-CN
Ação: PUBLICAÇÃO DAS EMENDAS NO DCN, E OPORTUNAMENTE ENCAMINHADAS AO CEGRAF PARA CONFEÇÃO DE AVULSOS.

14/08/1996 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA
Ação: ENCERRAMENTO PRAZO, TENDO SIDO APRESENTADA 01 (UMA) EMENDA DO DEP ANTONIO SERGIO CARNEIRO (FLS. 14 E 15). DCN 16 08 PAG 9598 E 9599.

14/08/1996 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA
Ação: DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL SEM APRESENTAÇÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA.

13/08/1996 SF-MESA - MESA DIRETORA
Ação: DESPACHO A SUBSECRETARIA DE COMISSÕES.
DSF 14 08 PAG 13868.
DCN 12 09 PAG 10237.

13/08/1996 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO
Ação: ESTABELECIMENTO DE CALENDARIO PARA TRAMITAÇÃO DA MATERIA: 13 08, DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA; 14 08, INSTALAÇÃO DA COMISSÃO MISTA; 14 08, PRAZO PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS E EMISSÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA; 23 08, PRAZO FINAL NA COMISSÃO MISTA; 07 09, PRAZO FINAL NO CONGRESSO NACIONAL.

TRAMITAÇÃO

13/08/1996 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA TITULARES: SEN PMDB - JADER BARBALHO E RONALDO CUNHA LIMA; PFL - JULIO CAMPOS E HUGO NAPOLEÃO; PSDB - JOSE ROBERTO ARRUDA; PPS - ROBERTO FREIRE; PPB - EPITACIO CAFETEIRA; DEP BLOCO (PFL/PTB) - RONIVON SANTIAGO E JOSE MENDONÇA BEZERRA; BLOCO (PMDB/PSD/PSC/PSL) - HELIO ROSAS; BLOCO (PPB/PL) - GERSON PERES; PSDB - ANTONIO FEIJÃO; PSB - NILSON GIBSON; PC DO B - AGNELO QUEIROZ. SUPLENTE: SEN PMDB - NABOR JUNIOR E GERSON CAMATA; PFL - BELLO PARGA E JOÃO ROCHA; PSDB - JOSE IGNACIO FERREIRA; PPB - ESPERIDIÃO AMIN; DEP BLOCO (PFL/PTB) - JOSE SANTANA DE VASCONCELLOS E LEUR LOMANTO; BLOCO (PMDB/PSD/PSC/PSL) - ANTONIO BRASIL; BLOCO (PPB/PL) - EDSON QUEIROZ; PSDB - ITAMAR SERPA; PSB - RAQUEL CAPIBERIBE; PC DO B - JANDIRA FEGHALI.

13/08/1996 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: COMUNICÇÃO PRESIDENCIA QUE FOI REEDITADA PELO PRESIDENTE DA REPUBLICA A MEDIDA PROVISORIA 1492-12 1996. (PUBLICADA NO DOFC 09 08 PAG 15043).

09/08/1996 PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ação: ESTE PROCESSO CONTEM 03 (TRES) FOLHAS NUMERADAS E RUBRICADAS.

DOCUMENTOS

Texto inicial - MPV 1492-

Data: 08/08/1996

Autor: Presidência da República

Local: null

Descrição/Ementa: SUBMETE A APRECIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 1492-12 1996, CRIA A GRATIFICAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL DE TRABALHO - GCET PARA OS SERVIDORES MILITARES FEDERAIS DAS FORÇAS ARMADAS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.